



**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO T.R.T. 16ª REG. Nº 49/2013
PA Nº 6384/2013**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
MICROCOMPUTADORES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, situada à **Rua João Bettga, nº 5200, CEP – 81.350-000** na cidade de **Curitiba-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **81.243.735/0001-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **DANIEL PADILHA GARRIDO**, RG Nº **1.724.139 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **833.079.901-87**, **Representante Comercial**, ajustam entre si o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 49/2013, de acordo com o constante no **PA nº 6384/2013**, em conformidade com autorização do Diretor-Geral, em despacho nº 5453/2013, doc. 22 e com as normas estabelecidas no art. 65, inciso I, “b” c/c §1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo objetiva aditar o Contrato nº 49/2013, para a aquisição de 25 (vinte e cinco) microcomputadores, além da quantidade inicialmente adquirida, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, consoante quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Total
1	Estação de Trabalho – Microcomputador Desktop, com gerenciamento remoto.	Un	25	R\$2.633,00	R\$ 65.825,00

Parágrafo Único – O valor total da aquisição do *caput* corresponde a **R\$ 65.825,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), consoante nota de empenho nº 2013NE002308 (doc 23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

1º aditivo ao Contrato nº 49/2013

1



A Contratada apresentará complementação à garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, correspondente a **R\$ 3.291,25** (três mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e cinco centavos), consoante cláusula catorze do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luis, 28 de janeiro de 2014

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT- 16ª Região

DANIEL PADILHA GARRIDO
POSITIVO INFORMÁTICA S/A

Daniel Padilha Garrido
CPF: 833.079.901-87

Testemunhas:

1. *Ana Celia Fufendes*
Identificação nº: _____
2. *Ecicleide Quetoga de Moura*
Identificação nº: CPF: 715.167.001-04
RG: 2114551 SSP-DF